Publicado no mural conforme Lei nº 035
De 30/05/18
A 11/06/18

LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2018

SANCIONADO
30/05/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 395.617,23 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial e Suplementar** por **Excesso de arrecadação** por parte do apoio financeiro da união e Repasse Fundo a Fundo, com valor global até o montante de R$ 395.617,23 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Três Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.2019		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAB FEDERAL.**	
3.3.90.30	FICHA: **120**	Material de Consumo	R$ 100.000,00.
3.3.90.39	FICHA: **122**	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	R$ 24.017,23.
		Total do Crédito	**R$ 124.017,23.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.1056		**ESTRUT. DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.**	
4.4.90.52	FICHA: **468**	Equip. E Material Permanente	R$ 190.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 190.000,00**

02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.1057		**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS**	
4.4.90.51	FICHA: **469**	Obras e Instalações	R$ 81.600,00.
		Total do Crédito	**R$ 81.600,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 395.617,23 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Três Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial e Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do A**poio Financeiro da União,** que celebram a **União** aos entes Federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM**, e Repasse Fundo a Fundo** conforme se segue abaixo.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** e **Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do A**poio Financeiro da União e Repasse Fundo a Fundo**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de maio de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal